

Lei nº 467

"Autoriza Auxílio para o Centro de Assistência Social de Belfim Moura - Casa da Mãe Gorei."

A Câmara Municipal de Belfim Moura, Minas Gerais, aprovou e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica concedido a instituição de assistência social "Casa da Mãe Gorei" o auxílio de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ampliação do prédio de pediatria, anexo àquela Casa.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa especificada no Art. 1º fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), adicional ao Orçamento vigente.

Art. 3º - Constituirá recurso para o crédito especial autorizado nesta Lei, a importância de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), parte constante do plano de aplicação de verba, proveniente do Ministério do Interior, através o Programa de Assistência aos Municípios.

Art. 4º - Prorrogadas as disposições em contrário, esta Lei na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belfim Moura, 30 de Agosto de 1982

a) José Benedito Costa
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

João Vicente Gomes
Presidente